

## **EDITAL**

### **Hasta Pública para Alienação de Animais**

Guilherme Pires, Dr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Boticas torna público, que nos termos do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro foi determinado a proceder-se à alienação, mediante hasta pública dos animais que a seguir se indicam e que se encontram nas instalações do Parque Natureza e Biodiversidade:

#### **HASTA PÚBLICA**

1. A hasta pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, pelas 11.00h, na sala de reuniões da Câmara Municipal;
2. A alienação dos animais é efetuada por lote;
3. A base de licitação é de:  
**Lote 1** – Equino Raça Garrana, fêmea, nascida a 13-06-2016, microship 620098100254047, UELN620001002930537, de nome Musa, cerca de 220kg e 1,30 de altura ao garrote, com base de licitação de 400,00 €;  
**Lote 2** - Equino Raça Garrana, fêmea, nascida a 20-01-2022, microship 620098100221376, de nome Serena, com cerca de 150kg e 1,05m de altura ao garrote, com base de licitação de 200,00 €;
4. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal de Boticas, sita nos Paços do Concelho, Boticas (das 9. 00h às 16.00 horas);
5. O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o pagamento, findo o qual perde qualquer direito sobre o lote (s);
6. Os animais devem ser retirados, no prazo de 10 dias úteis após

**BOTICAS**  
CÂMARA MUNICIPAL

a notificação da Adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, transporte e respetiva legalização;

7. Os animais encontram-se nas instalações do Parque Natureza e Biodiversidade, sito na Estrada Nacional 311 N<sup>o</sup>2, 5460-513 Relva-Vilar, Boticas podendo ser verificados pelos interessados nos dias que antecedem a hasta pública e no horário de funcionamento do Parque (das 10H00 às 18H00);

8. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e n<sup>o</sup> de contribuinte, e de cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente, se pessoa coletiva;

9. Os lotes serão licitados pela ordem acima indicada;

10. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa;

11. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada lote;

12. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas;

13. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 50,00€

14. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da

comissão;

15. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal considerando ainda as condições gerais e particulares, no espaço de 10 dias úteis após a adjudicação provisória;

16. A Câmara Municipal de Boticas reserva-se o direito de não adjudicar a venda dos animais;

17. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável.

18. Em tudo omissos, nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, nas Leis e Regulamentos Administrativos que prevejam casos análogos, aos Princípios Gerais de Direito e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da Lei Civil. Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

19. A Comissão/Júri encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:

Vogais efetivos:

- Guilherme Pires, Vereador da Câmara (na qualidade de presidente);

- Paulo João Pereira Jorge, Dirigente Intermédio de 3.º Grau (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);

- Gabriela Dias Fernandes, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

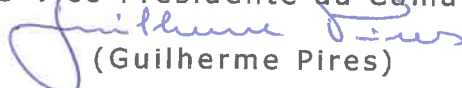
Vogais suplentes:

- João Paulo Costa, Médico Veterinário Municipal;

- Ana Paula Cadime, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

Câmara Municipal de Boticas, 30 de janeiro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara

  
(Guilherme Pires)

**Anexo**

**SERENA**



**MUSA**

